Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações 35 e 36

Memorando Circular Nº 12/2023 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE3536 Brasília, 20 de novembro de 2023.

Aos Licitantes

Processo 00097-00008917/2022-53

Procedimento Ordinário de Licitação n.º 03/2022 - METRÔ-DF

Assunto: Errata Projeto Básico - Retificação do Subitem 20.2.4

ERRATA DE EDITAL

No edital do Procedimento Ordinário de Licitação nº 03/2022-METRÔ-DF foi verificado erro material no subitem 20.2.4 do Projeto Básico, precisamente na escrita dos elementos descritivos da fórmula matemática a ser empregada no processo de reajuste pelo índice IPCA para o fornecimento de Sistemas. Para tanto, segue a construção textual correta a ser considerada pelos Licitantes:

Onde se lê:

"20.2.4 Para os serviços de implantação de sistemas citados nas alíneas de "a" a "h" deste parágrafo, será aplicado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme fórmula de reajuste a seguir:

$$P = P_0 \times \left[\frac{(I - I_0)}{I_0}\right]$$

P = valor do reajustamento procurado;

P_0 = valor a ser reajustado;

I_0 = Índice de reajustamento de Obras Rodoviárias ou Ferroviárias - DNIT, referente à Disciplina de que se tratar o serviço ou insumo, relativo ao mês da data base de preços;

I = Índice de reajustamento de Obras Rodoviárias ou Ferroviárias - DNIT, referente à Disciplina de que se tratar o serviço ou insumo, relativo ao mês da aplicação do reajuste.

a) Elevadores

b) Escadas Rolantes

c) Sistema de Transmissão de Dados

d) Telefonia

e) Sonorização

f) Radiotelefonia

g) Controle de acesso

h) Sistema de detecção e alarme de incêndio"

Leia-se:

"20.2.4 Para os serviços de implantação de sistemas citados nas alíneas de "a" a "h" deste parágrafo, será aplicado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme fórmula de reajuste a seguir:

$$P = P_0 \times \left[\frac{(I - I_0)}{I_0}\right]$$

P = valor do reajustamento procurado;

P_0 = valor a ser reajustado;

I_0 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês da data base de preços;

I = Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês da aplicação do reajuste.

a) Elevadores

b) Escadas Rolantes

c) Sistema de Transmissão de Dados

d) Telefonia

e) Sonorização

f) Radiotelefonia

g) Controle de acesso

h) Sistema de detecção e alarme de incêndio"

Tendo em vista que a alteração supracitada não afeta a formulação das propostas, conforme previsão do parágrafo único do artigo 113 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÕ-DF, fica mantida a data para recebimento e apresentação das propostas, prevista para o dia 23.11.2023 às 10h, em sessão pública presencial, no Auditório localizado no Centro Administrativo Operacional no Edifício Sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá, Lote nº. 155, Águas Claras, Brasília-DF.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=60214).

Atenciosamente,

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Comissão Especial de Contratação

Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão**, em 20/11/2023, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127334174** código CRC= **4C6D316B**.